



CONGRESSO NACIONAL

MPV-380

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
05/07/2007

proposição
Medida Provisória nº 380/07

autor
Senadora Ideli Salvatti

nº de prenúncio

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

MP-380 de 28 de junho de 2007.

O texto do parágrafo único artigo terceiro passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. ...

Parágrafo único. É vedada a inclusão, no regime, de armas e munições, fogos de artifícios, explosivos, bebidas, inclusive alcoólicas, cigarros, veículos automotores em geral e embarcações de todo tipo, inclusive suas partes e peças, medicamentos, pneus, bens usados, bens com importação suspensa ou proibida no Brasil e Produtos industrializados de fabricação nacional com incentivos fiscais da Lei de Informática n. 8248/91 e suas alterações, inclusive suas partes e peças.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se, na presente Emenda, de restringir o elenco de produtos de internação favorecida na projetada MP 380 de 28 de junho de 2007, para evitar que produtos industrializados submetidos a regimes especiais de incentivos federais, no atendimento a políticas de desenvolvimentos regionais, setoriais e de capacitação intelectual, possam enfrentar, em condições mais gravosas de competitividade, produtos congêneres vindos do exterior.

PARLAMENTAR

Senadora Ideli Salvatti